



**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES**

INDICAÇÃO 02/2009

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que mais consta do processo n° 23069. 05558/2009-39;

Considerando a legislação que trata da Cessão de Servidores desta Universidade a órgãos Estaduais e Municipais;

Considerando a carência de pessoal desta Universidade;

Considerando a necessidade do controle quanto ao ressarcimento dos valores devidos a Universidade por ocasião da cessão dos servidores que versam de expressiva monta;

INDICA:

A Administração Central a manutenção da cobrança de ressarcimento dos mesmos, feita através dos órgãos competentes desta Instituição e, no caso de insucesso, determinar o retorno imediato do pessoal cedido à Universidade Federal Fluminense.

Sala das Reuniões, em 05 de outubro de 2009

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Presidente